



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0797 - 03 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 120/2015 - COMPRA

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de veículo 0 km com capacidade 5 pessoas, convênio nº 802178/2014 para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Anexo I – Memorial Descritivo do Edital de Licitação.

**VALOR:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 47.350,00 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, tipo **Menor preço - Lote - Compra**.

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 00h Horas Do Dia 14/09/2015.

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 00h Do Dia 23/09/2015.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h30min Horas Do Dia 24/09/2015.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 13h30min Do Dia 24/09/2015.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 08 de agosto de 2015.

**Fabio Júnior Soares**  
Pregoeiro

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2015

**OBJETO:** Contratação da empresa **BORBA & CARVALHO**, para prestação de serviço e aquisição de peças para veículos utilizados diariamente no transporte de pacientes, para hospitais e clínicas médicas no município e para centros de referência no Atendimento do Tratamento Fora Domicílio - TFD, da Secretaria Municipal de Saúde.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, IV da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 08 de setembro de 2015.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 121/2015 - COMPRA

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes, entre eles: equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos e eletrônicos. Convênio nº 802178/2014 para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Anexo I – Memorial Descritivo do Edital de Licitação.

**VALOR:** O valor máximo do presente certame será de R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, tipo **Menor preço - Lote - Compra**.

**ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 00h Horas Do Dia 14/09/2015.

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 00h Do Dia 24/09/2015.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h30min Horas Do Dia 25/09/2015.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 13h30min Do Dia 25/09/2015.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 08 de agosto de 2015.

**Fabio Júnior Soares**  
Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0797 - 03 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 367/2015**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E SECURISOFT DO BRASIL - EIRELI

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

**OBJETO:** Contratação da empresa SECURISOFT DO BRASIL - EIRELI, para prestação de serviço, licenciamento de antivírus - GravityZone Business Security, Secretaria Municipal de Planejamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

0410.0412600052.027 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1444

**VALOR:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2015.

**FISCAL DO CONTRATO:** Reynaldo Jefferson R. Faleiros.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 120/2015.

Jacarezinho/PR, 28 de agosto de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 371/2015**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E FARMACIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

**OBJETO:** Contratação da empresa FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, para aquisição de Medicamentos Manipulados, para fornecimento gratuito aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal.

**.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

0810.1030300172.102 3.3.90.32.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1635

0810.1030300172.102 3.3.90.32.00 FR - 303 Cód. Reduzido 1956

**VALOR:** R\$ 7.993,96 (sete mil novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 4 (quatro) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2015.

**FISCAL DO CONTRATO:** Oswaldo Luiz P. Ximenes.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 121/2015.

Jacarezinho/PR, 01 de setembro de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 3260/2015

(Projeto de Lei do Legislativo 16/2015)

LEI 3.260, de 4 de setembro de 2015.

Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara para a Legislatura 2017-2020.

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O subsídio mensal dos Vereadores para a Legislatura 2017-2020 fica estipulado no valor de R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais).

**Art. 2º.** O subsídio mensal do Presidente da Câmara será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 3º.** A ausência do Vereador às Sessões Ordinárias, sem justificativa plausível apresentada por escrito ao Presidente da Câmara, implicará o desconto, no pagamento do próximo subsídio, do valor de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais) por falta.

**Art. 4º.** A partir do segundo ano da Legislatura, poderá ser aplicada a recomposição da perda inflacionária aos valores dos subsídios fixados por esta Lei, nos termos do Artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017, ficando revogada, a partir de então, a Lei Municipal 2.681, de 26 de abril de 2012.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 4 de setembro de 2015.

Valdir Pereira Maldonado  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0797 - 03 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3261/2015

(Projeto de Lei do Legislativo 17/2015)

LEI 3.261, de 4 de setembro de 2015.

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Jacarezinho para o Mandato 2017-2020.

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Jacarezinho para o Mandato 2017-2010 ficam fixados nos seguintes valores:

I – Prefeito: R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

II – Vice-Prefeito: R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais); e

III – Secretários Municipais: R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais).

**Art. 2º.** Os subsídios previstos no Artigo 1º. poderão ser reajustados por lei específica de iniciativa da Mesa da Câmara, observada a previsão nas leis orçamentárias e respeitados os tetos estabelecidos no inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor no dia 1º. de janeiro de 2017, revogando-se a Lei Municipal 2.682, de 26 de abril de 2012.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 4 de setembro de 2015.

**Valdir Pereira Maldonado**  
Presidente

LEI Nº 3265/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 88/2015)

**LEI N. 3265/2015**  
**de 09 de setembro de 2015**

“Autoriza a doação de uma área de terras à União, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Secretaria do Patrimônio da União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.489.828/0009-02, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, Sala 200, Brasília/DF, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão do Ministério da Fazenda”.

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de uma área de terras pertencente a este Município à União, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Secretaria do Patrimônio da União, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 00.489.828/0009-02, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, Sala 200, Brasília/DF, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão do Ministério da Fazenda.

**Art. 2º.** A referida área, com 479,81 m<sup>2</sup>, localizada na Rua Dois de Abril, ora denominada Lote 08 da Quadra 07 da Planta Municipal, com Cadastro Municipal 01.1.115.0227.001, é objeto da Matrícula 17.668 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 3º.** A donatária destinará a área à construção da sede da Agência da Receita Federal do Brasil – ARF – Unidade de Jacarezinho/PR.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 09 de setembro de 2015.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal